



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 702-B/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o salário dos técnicos do Centro de Referência
da Assistência Social-CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI,

FAÇO SABER QUE ENVIO PARA APROVAÇÃO DO PODER
LEGISLATIVO E SANÇÃO DO EXECUTIVO O PRESENTE ANTEPROJETO DE LEI:

Artigo 1º Altera o salário dos cargos de Psicólogo e Assistente Social que compõe o CRAS, correspondente o que esta fixado na Lei Municipal nº 576/2016, além da jornada de 40 (quarenta) horas semanais do cargo de Assistente Social em conformidade com a Lei nº 12.317/2010, que dispõe sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parágrafo único – A equipe de referência que compõe o CRAS, atua para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

Artigo 2º – fica fixado o valor de 1 (um) salário mínimo e meio para o vencimento do cargo alterado.

Disposições gerais:

Os técnicos do PAIF atuam em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos, trabalhando de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos;

Artigo 3º - O presente Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.12.28 09:59:57 -03'00'